

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

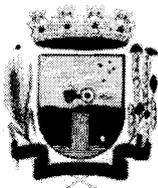
Autoriza o Poder Executivo a adiantar quatro parcelas do Convênio nº 13/2014 à Associação Hospitalar Bom Pastor.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a adiantar quatro parcelas do Convênio nº 13/2014 à Associação Hospitalar Bom Pastor, do município de Santo Augusto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 13 DE JUNHO DE 2016.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 25/2016, o Poder Executivo a adiantar quatro parcelas do Convênio nº 13/2014 à Associação Hospitalar Bom Pastor.

O projeto tem por finalidade a autorização de adiantamento de quatro parcelas do Convênio nº 13/2014 à Associação Hospitalar Bom Pastor, a fim de amenizar os efeitos da crise sofrida por esta entidade, sendo que o valor do adiantamento já será o valor de R\$ 50.000,00, conforme Projeto de Lei nº 23/2016, enviado a esta casa concomitantemente com este. Com o adiantamento o Município estará repassando R\$ 200.000,00 ao Hospital, o que possibilitará o pagamento das folhas de pagamento em atraso e assim o retorno dos servidores a atividade.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Protocolo nº 19 08116
Data: 09/06/2016
EP

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR

RUA INDEPENDÊNCIA, 73 SANTO AUGUSTO/RS
CNPJ 90.167.289/0001-20 FONE 0xx55-3781.1012/3300
CEP: 98590000
hospbompastor@brturbo.com.br

Ofício N.º 124/2016

Santo Augusto, 08 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

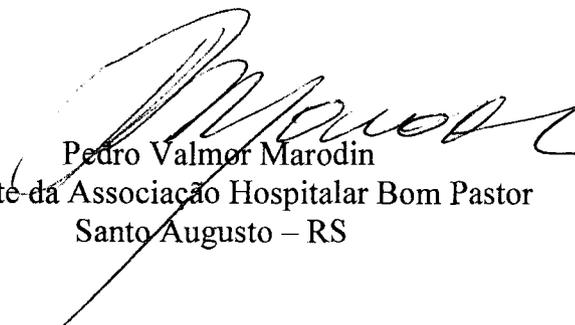
Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, solicitar o adiantamento do repasse financeiro de quatro meses, referente a junho, julho, agosto e setembro do corrente, de acordo com o Aditivo do convênio n.º 13/2014 para a Associação Hospitalar Bom Pastor, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 90.167.289/0001-20.

A presente demanda justifica-se pela situação caótica em que se encontra a Associação Hospitalar Bom Pastor pelo atraso e defasagem de valor dos repasses legais e conveniados do Estado do Rio Grande do Sul e da União; pelo atraso da folha de pagamento dos funcionários e inviabilidade de saudar compromissos financeiros com fornecedores, bem como diante do esforço que a nova diretoria está empreendendo frente a alternativas viáveis e de recuperação administrativo-financeira da Entidade, com o propósito de restabelecer os atendimentos.

Contamos com o atendimento da presente demanda, realizando os procedimentos cabíveis, contribuindo para restabelecer o atendimento à saúde para a população.

Certo de contar com Vossa colaboração, reiteramos votos de estima.

Atenciosamente,


Pedro Valmor Marodin
Presidente da Associação Hospitalar Bom Pastor
Santo Augusto - RS

Exmo. Sr. José Luiz Andrighetto

Prefeito Municipal

Santo Augusto - RS